

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO."**

**REQUERIMENTO /2019**

**(Do Dep. Abou Anni)**

Requer a inclusão de representante da Federação Nacional das Autoescolas e Centros de Formação de Condutores - FENEAUTO, na Audiência Pública proposta pelos Requerimentos nºs 1, 5, 9, 10 e 11, todos de 2019, de autoria dos parlamentares Mauro Nazif, Pompeo de Mattos, Hugo Leal, Luiz Carlos Motta e Hiran Gonçalves, respectivamente, designada para o dia 15/10/2019, no âmbito da Comissão Especial Destinada a Proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267, de 2019, do Poder Executivo, que irá debater sugestões, ideias e proposições legislativas sobre "habilitação e exames de aptidão física e mental".

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, vem à presença de V. Exa., ouvido o Plenário, requerer a inclusão de representante da Federação Nacional das Autoescolas e Centros de Formação de Condutores - FENEAUTO, na Audiência Pública amparada nos Requerimentos nºs 1, 5, 9, 10 e 11, todos de 2019, de autoria dos parlamentares Mauro Nazif, Pompeo de Mattos, Hugo Leal, Luiz Carlos Motta e Hiran Gonçalves, respectivamente, designada para o dia 15/10/2019, no âmbito da Comissão Especial Destinada a Proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267, de 2019, do Poder Executivo, que irá debater sugestões, ideias e proposições legislativas sobre "habilitação e exames de aptidão física e mental".

## JUSTIFICAÇÃO

Tal como mencionado, a Audiência Pública em referência, designada para a data de 15/10/2019, consubstancia-se nos Requerimentos nºs 1, 5, 9, 10 e 11, todos de 2019, prestando-se a debater proposições, ideias e sugestões legislativas ligadas à “habilitação e exames de aptidão física e mental”.

Assim, a presente proposta de inclusão de um representante da Federação Nacional de Autoescolas e Centros de Formação de Condutores – “FENEAUTO” encontra sua pertinência no fato de que, além das atribuições estatutárias que lhe são inerentes, destaca-se a sua missão de desenvolver projetos e ações na busca incansável de uma melhor formação/habilitação do futuro condutor brasileiro, bem como da devida e necessária implantação do tema educação para o trânsito no seio social.

Desta forma, com vistas a pluralizar e qualificar os debates propostos, indico a participação de um representante eleito pela mencionada entidade, de maneira a tornar a citada audiência pública mais democrática e, ao mesmo tempo, especializada, haja vista a experiência e o conhecimento técnico esperado do experto convidado, o qual, certamente, contribuirá sobremaneira com o aprimoramento do assunto.

Nesses termos, é que solicitamos o apoio dos Membros desta Douta Comissão Especial para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,                      de outubro de 2019

**ABOU ANNI**

**Deputado Federal PSL/SP**